



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Alvorí Da Silva Kuhn**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aquisição de braços para luminárias de 2", tubo de aço inox, curva longa, padrão para iluminação pública, diâmetro de 2", com acabamento em aço inox, destinados à manutenção, substituição e adequação da rede de iluminação pública do Município de Mormaço/RS.

A quantidade total estimada é de 100 (cem) unidades, sendo que a aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, com 15 (quinze) unidades inicialmente.

O fornecimento será realizado conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo.

II - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar braços para luminárias destinados à manutenção, substituição e adequação dos pontos de iluminação pública do Município de Mormaço/RS.

A insuficiência desses componentes poderá impedir ou retardar a realização dos serviços de manutenção da iluminação pública, comprometendo a continuidade dos serviços e contribuindo para a permanência de pontos inoperantes, com reflexos na segurança, mobilidade noturna e adequada utilização das vias e espaços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



A quantidade total estimada é de 100 (cem) unidades, sendo a aquisição realizada de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras. A aquisição inicial de 15 (quinze) unidades visa atender às necessidades imediatas identificadas, evitando a formação de estoque excessivo.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), observados os demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação deverá observar, ainda, as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas pertinentes.

O enquadramento da contratação como dispensa de licitação em razão do valor fica condicionado à observância do limite legal vigente e à verificação das despesas de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedado o fracionamento indevido da despesa.

IV – DO FORNECEDOR CONTRATADO

EMPRESA: CONTE & COLOMBO CASA DA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº: 50.251.606/0001-78

ENDEREÇO: AV JULIO DE CASTILHOS, Nº 1067, BAIRRO CENTRO, SOLEDADE/RS

A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo.

V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Braço para luminária de 2" Tubo de aço inox, curva longa, padrão para iluminação pública, diâmetro de 2", com acabamento em aço inox	unidade	100	R\$85,80	R\$8.580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



O valor unitário estimado é de R\$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

O valor total estimado da contratação, considerando a quantidade total de 100 (cem) unidades, é de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

A aquisição será realizada de forma parcelada, sendo que a primeira solicitação será de 15 (quinze) unidades, correspondente ao valor de R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais).

As demais unidades poderão ser solicitadas posteriormente, até o limite da quantidade total estimada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e a disponibilidade orçamentária.

O pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento e recebimento dos materiais, não podendo ser ultrapassado o valor global estimado da contratação.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A primeira solicitação será de 15 (quinze) unidades, podendo as demais unidades ser solicitadas posteriormente, até o limite de 100 (cem) unidades, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

VII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Silvio Fernandes Sanderson.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



A fiscalização da execução contratual será realizada pelo Almojarife Municipal, Sr. Luiz Henrique Turela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 04/2024, ou regulamentação municipal vigente aplicável.

Compete ao fiscal acompanhar a execução do fornecimento, verificar os prazos e as condições de entrega, conferir as quantidades e especificações dos materiais, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções ou substituições quando necessárias e atestar a nota fiscal para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega e o recebimento dos materiais solicitados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste do fiscal.

Considerando que o fornecimento será parcelado, o pagamento será realizado de acordo com as quantidades efetivamente entregues e recebidas pela Administração.

A primeira aquisição, correspondente a 15 (quinze) unidades, terá o valor de R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais).

O pagamento será realizado somente pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos, ficando limitado ao valor total estimado de R\$ 8.580,00.

Eventual saldo decorrente da não aquisição das demais unidades não será liquidado ou pago.

Incidirão sobre os pagamentos as retenções tributárias e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

IX – DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência conforme estabelecido no respectivo instrumento de contratação, observando-se o período necessário ao fornecimento dos materiais e ao cumprimento das obrigações assumidas.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, até o limite da quantidade total estimada de 100 (cem) unidades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, observada a dotação orçamentária específica constante do orçamento vigente.

A dotação orçamentária específica será indicada nos documentos próprios do Processo Administrativo e no respectivo empenho.

XI – DOCUMENTOS INTEGRANTES

O Processo Administrativo deverá ser instruído, conforme aplicável, com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível;
- Termo de Referência – TR;
- estimativa da despesa;
- pesquisa de preços e respectiva proposta;
- documentos de habilitação e regularidade da empresa;
- razão da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- demonstração da disponibilidade orçamentária;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis;
- autorização da autoridade competente; e
- demais documentos necessários à adequada instrução processual.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o respectivo Processo Administrativo e servirá de fundamento para a contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



A contratação deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

A quantidade total estimada é de 100 (cem) unidades, com aquisição parcelada e fornecimento inicial de 15 (quinze) unidades, não havendo obrigação de aquisição integral da quantidade estimada, ficando as aquisições posteriores condicionadas à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mormaço/RS, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal